



<b>Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal</b>	
<b>Presidência da Câmara Municipal</b> .....	3
Comunicado .....	3
<b>Município de Espírito Santo do Pinhal</b>	
<b>Controle Interno</b> .....	4
Ratificação de Inexigibilidade de Chamamento Público .....	4
<b>Departamento de Administração</b> .....	5
Aviso de Revogação de Licitação .....	5
Dispensa De Licitação .....	6
Extrato de Contrato .....	7
<b>Departamento de Finanças</b> .....	8
Refis .....	8
<b>Departamento de Promoção Social</b> .....	9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espírito Santo do Pinhal - CMDCA .....	9
<b>Legislação</b> .....	11
Decretos Municipais .....	11
<b>Recursos Humanos</b> .....	12
Convocação .....	12
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	16
Extrato de Contrato .....	16
Homologação .....	17

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades



### **Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal**

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: [comesp@pinhal.sp.gov.br](mailto:comesp@pinhal.sp.gov.br)

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: [www.camarapinhal.sp.gov.br](http://www.camarapinhal.sp.gov.br)

### **Município de Espírito Santo do Pinhal**

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: [secretaria@pinhal.sp.gov.br](mailto:secretaria@pinhal.sp.gov.br)

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



## Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

### Presidência da Câmara Municipal

#### Comunicado



## Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

Estado de São Paulo

PLENÁRIO “VEREADORA HERMENGARDA LEME MARINELLI – DADÁ”

### COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL CONVIDA a população em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será levada a efeito no próximo dia 19 de julho de 2023, quarta-feira, a partir das 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Cap. João Batista Mendes Silva, 176, neste Município, referente ao Projeto de Lei nº 82/2023, de autoria do Vereador Ricardo Brigagão Silveira, que institui no âmbito do Município de Espírito Santo do Pinhal o Programa “Vai de Bike” e dá outras providências.

Espírito Santo do Pinhal, 5 de julho de 2023

Vereadora FRANCINE FÉLIX  
Presidente

EDIFÍCIO “VEREADOR ANTÔNIO FENÓLIO”

Rua Cap. João Batista Mendes Silva, 176 – Centro  
Espírito Santo do Pinhal-SP – CEP 13.990-000

☎ 19 3651-1918 e 3651-1891 🌐 [www.camarapinhal.sp.gov.br](http://www.camarapinhal.sp.gov.br) @legislativopinhalense



ESPÍRITO  
SANTO DO  
PINHAL  
HISTÓRIA, CAFÉS E VINHOS ÚNICOS



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Controle Interno

#### Ratificação de Inexigibilidade de Chamamento Público

### DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Prefeita Municipal, Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues, no uso de suas atribuições legais nos termos do § 1º, artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para repasse de SUBVENÇÃO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL nº 5.145 DE 20 DE JUNHO DE 2023, através da ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES, PROFISSIONAIS E AMIGOS DA SAÚDE MENTAL, com fundamento do artigo 31 inciso II da Lei nº 13.019/14 e suas alterações. Espírito Santo do Pinhal, 07 de julho de 2023. CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES. Prefeita Municipal.



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Aviso de Revogação de Licitação

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5.881/2023.

Tomada de Preços nº. 09/2023.

Objeto: Ampliação/Reforma do prédio da EMEB João Baptista Antônio

Tamaso – Unidade II.

#### DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Diante dos fundamentos que alicerçam o documento formulado pelo Senhor Diretor do Departamento de Planejamento Urbano as fls. 265 (volume II) dos autos, como também, o entendimento da Comissão Permanente de Licitações, conforme documento de fls.273 (volume II) dos autos, determino a revogação da presente licitação, com fulcro no caput do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso VI, do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 5.699, de 01 de junho de 2023. Publique-se nos Diários Oficiais do Estado e do Município para que produza os efeitos legais.

Espírito Santo do Pinhal, 06 de julho de 2.203.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA

Diretor de Departamento - Administração



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Dispensa De Licitação

#### AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2.023** - **Processo nº. 9.489/2.023**, OBJETIVANDO o(a) Contratação de Banda Musical - Jazz Band, para o 2º Festival de Inverno Toscana Brasileira, será realizado no dia 21 de julho de 2023. O proponente deverá apresentar um grupo contendo os seguintes elementos: Instrumento de Sopro, Guitarra, Teclado, baixo, bateria, voz. Com relação a sonorização o proponente deverá apresentar os seguintes Equipamentos: 1 (um) ev com sub por lado ou similar, 01 (uma) mesa de som digital, 02 (dois) retornos qsc para bando ou similar, 01 (um) mic bumbo, cabos, dis instrumentos e pedais para mics e 01 (um) técnico de som, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital

**Recebimento das Propostas:** até as 23h59min do dia 12/07/2.023.

O Edital será publicado e estará à **disposição a partir do dia 07/07/2.023**, pela INTERNET [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19)3651-9699 ou pelo e-mail: [vera.compras@pinhal.sp.gov.br](mailto:vera.compras@pinhal.sp.gov.br).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 07 de julho de 2.023.

Márcio Antonio Ferreira - Diretor - Departamento de Administração

#### AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2.023** - **Processo nº. 9.490/2.023**, OBJETIVANDO o(a) Contratação de Banda Musical - Jazz Band, para o 2º Festival de Inverno Toscana Brasileira, será realizado no dia 21 de julho de 2023. O proponente deverá apresentar um grupo contendo os seguintes elementos: Instrumento de Sopro, Guitarra, Teclado, baixo, bateria, voz. Com relação a sonorização o proponente deverá apresentar os seguintes Equipamentos: 1 (um) ev com sub por lado ou similar, 01 (uma) mesa de som digital, 02 (dois) retornos qsc para bando ou similar, 01 (um) mic bumbo, cabos, dis instrumentos e pedais para mics e 01 (um) técnico de som, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital

**Recebimento das Propostas:** até as 23h59min do dia 12/07/2.023.

O Edital será publicado e estará à **disposição a partir do dia 07/07/2.023**, pela INTERNET [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19)3651-9699 ou pelo e-mail: [vera.compras@pinhal.sp.gov.br](mailto:vera.compras@pinhal.sp.gov.br).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 07 de julho de 2.023.

Márcio Antonio Ferreira - Diretor - Departamento de Administração



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Extrato de Contrato

#### EXTRATO DE CONTRATO - TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: Município. II TERMO ADITIVO do CONTRATO N°. : 088/2.022. PROCESSO N°. : 6.895/2.022. CONTRATADA: Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda. OBJETO: Fica acrescido ao presente quantidade, conforme tabela abaixo, no contrato que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental, residentes na zona rural e urbana do município, a partir da data da presente assinatura deste termo. Os preços certos e ajustados, referentes aos serviços / valores ora aditados, contratados e efetivamente prestados, descrito a seguir são:

LOTE	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (POR KM)	VALOR TOTAL
004	6.043	KM	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS (LOTE 04)  APAM 01   APAM 02   ONG 01   ONG 02 = + 3.223 km  ETEC 01   ETEC 02   ETEC 03 = + 2.137 km  GRUPINHO = + 683 km.	R\$ 9,20	R\$ 55.595,60
<b>VALOR TOTAL GLOBAL do aditivo →</b>					<b>R\$ 55.595,60</b>
<i>(cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).</i>					

Atribui-se ao presente Termo Aditivo, o valor total estimado de R\$ 55.595,60 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) acrescidos os quantitativos dos serviços de transporte de alunos acima para o presente contrato. O presente aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 05/07/2.023. Modalidade: Pregão Presencial n°. 001/2.022. FUNDAMENTO: alínea "b", inciso I + §1º, do artigo 65, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de julho de 2.023.

Márcio Antonio Ferreira - Diretor - Departamento de Administração.



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Finanças

#### Refis

COM O REFIS VOCÊ **ECONOMIZA**  
E FICA EM DIA COM A CIDADE

# REFIS

## 2023

DÍVIDAS ATÉ  
31/12/2022

IPTU, ISS E DEMAIS TRIBUTOS  
MUNICIPAIS DE PESSOAS  
FÍSICAS E JURÍDICAS

**ATÉ 100%**  
DE DESCONTO

DE JUROS E MULTA NOS  
PAGAMENTOS À VISTA



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Promoção Social

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espírito Santo do Pinhal - CMDCA



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - CMDCA

Lei nº: 2.931 de 14/06/2005, Alterada pela Lei nº 3.046 de 14/11/2006, Alterada pela Lei nº 3.929 de 03/09/2013, Alterada pela Lei nº 4.180 de 09/12/2014 e Alterada pela Lei nº 4.571 de 02.04.2019.

Av. Washington Luiz, nº 50 – Jardim das Rosas  
E-mail: [cmdca@pinhal.sp.gov.br](mailto:cmdca@pinhal.sp.gov.br) – fone: 3661-1002

NOTA: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – CMDCA, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, RESOLVE REPUBLICAR EM 10.07.2023, A RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 06.07.2023, PÁGINAS 17 E 18.

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023

*Divulga o resultado definitivo das inscrições  
deferidas e convocação para a Pré-Capacitação.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – CMDCA, em cumprimento da Lei Federal nº 8.069/1990, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e da Lei Municipal: 4.571/2019, Lei de criação do CMDCA, Edital 01/2023, publicado na edição nº 1.346 de 24 de Abril de 2023 e sua errata publicada na edição nº 1.349 de 27 de Abril de 2023, resolve expedir a presente Resolução a fim de dar Publicidade e ampla divulgação aos candidatos que tiveram a sua inscrição DEFERIDA, quanto a realização da Pré-Capacitação dos candidatos para a Prova Escrita, conforme abaixo:

**Art. 1º** - Divulgar a lista de inscrições definitiva deferidas pela Comissão Eleitoral:

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ABIGAIL LUCIO BEZERRA
ADÉLIA MARIA CAMARGO CASALECCHI
ANA LÚCIA MONFERDINI
ANA MARIA NEPPI FORNAZERO
ANDREA DOS SANTOS RODRIGUES
ANDRESA CRYSTINA ROCCHI CHEQUI
CAMILA DE BRITO
CARMEN LÚCIA ROCAMORA
CLAUDIA IVANI PIVATO
DOUGLAS ZEFERINO
FLÁVIA HELENA DE CARVALHO VISCHI
IZABELLA CRISTINA SANTI
JENNIFER CAROLINE CANDIDO SALVI
LILIAN THAIS ROSSONI PEDRO
MAITE DE LIMA PUTINI
MÁRCIA APARECIDA GUIDO DE OLIVEIRA
PAOLLA CRISTINA DE SOUZA FADINI
PATRICIA SILVESTRE MANOEL
PAULA ROBERTA COUTO JULIÃO
RUTH CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS
THALITA APARECIDA DOS SANTOS BELLI
TIAGO BOVOLONI RUOCCO
WELLINGTON CRISTIANO DO NASCIMENTO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - CMDCA**

Lei nº: 2.931 de 14/06/2005, Alterada pela Lei nº 3.046 de 14/11/2006, Alterada pela Lei nº 3.929 de 03/09/2013, Alterada pela Lei nº 4.180 de 09/12/2014 e Alterada pela Lei nº 4.571 de 02.04.2019.

Av. Washington Luiz, nº 50 – Jardim das Rosas  
E-mail: [cmdca@pinhal.sp.gov.br](mailto:cmdca@pinhal.sp.gov.br) – fone: 3661-1002

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA responsável pela operacionalização do Processo de Escolha, com apoio da Empresa ACTA Treinamento & Desenvolvimento, torna público a realização da Pré-Capacitação dos candidatos para a Prova Escrita, será realizado no dia 26/07/2023.

**Parágrafo único:** Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, deverão **obrigatoriamente comparecer no dia 26/07/2023, das 19h00 às 22h00, na Unipinhal, localizada na Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/n, Jardim Universitário – bloco F, sala F 2, para participar da Pré-Capacitação**, conforme cronograma, lembrando que a participação é requisito obrigatório para a continuidade no processo seletivo, sendo que sua falta sem justificativa legal, o candidato será automaticamente excluído do mencionado processo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Espírito Santo do Pinhal, 06 de Julho de 2023.**

**Alexandre Carvalho Delbin Filho**  
Presidente do CMDCA

**Rodrigo Rodrigues de Souza**  
Presidente Comissão Especial Organizadora



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Legislação

#### Decretos Municipais

DECRETO Nº 5.710, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 571.541,01.*



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Recursos Humanos

#### Convocação

*Espírito Santo do Pinhal, 07 de julho de 2023.*

Ilmos(as) Srs(as)

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS VALENTIM**  
**MARIA REGINA MODESTO CUSTÓDIO**

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Prezados(as) Senhores(as)

Tendo em vista as disposições constantes da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2.171/96, que trata da contratação de pessoal em caráter de urgência por PRAZO DETERMINADO DE 06 (SEIS) MESES), para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCAMOS, Vossas Senhorias para exercerem as funções de SERVENTE, portanto deverão comparecer à Divisão de RH da Prefeitura, à Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº, prédio da UNIPINHAL bloco G, até o **dia 11/07/2023**, no **horário das 07:00 às 16:00 horas**, munidos(as) de xerox simples dos seguintes documentos abaixo relacionados, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
01 (uma) foto 3x4 recente;  
Xerox da Cédula de Identidade - RG;  
Xerox do CPF- CIC;  
Xerox do Título de Eleitor;  
Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Cívicos;  
Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares ( se do sexo masculino);  
Xerox do Cartão do PIS/PASEP;  
Xerox do comprovante de endereço e telefone;  
Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;  
Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade  
Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital;  
Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital);  
Xerox do registro profissional se exigido no Edital (OAB, CREA, CRM, CRMV,...);  
Xerox do comprovante de experiência se exigida no Edital;  
Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais;  
Atestado de aprovação em Exame Médico realizado pela Prefeitura Municipal, conforme agendamento pelo serviço médico;  
Declaração de bens e valores que integram o patrimônio até a data da contratação, ou a última declaração de imposto de renda conforme a Lei Federal nº 8.730/93;  
Comprovante de plano de saúde (se possuir);  
Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, na Divisão de RH;  
Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura Municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente).  
A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.  
Comunicamos, ainda, que o não comparecimento de Vossas Senhorias até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na desistência de serem admitidos(as) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.  
Sem outro mais no momento.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



*Espírito Santo do Pinhal, 07 de julho de 2023.*

Ilmos(as) Srs(as)

**CINTIA RENATA DE CARVALHO PONTES**

**JANE PEREIRA DA SILVA**

**DAIANE APARECIDA RAMOS RODRIGUES**

*REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO*

Prezados(as) Senhores(as)

Tendo em vista as disposições constantes da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2.880/2004, que trata da contratação de pessoal em caráter de urgência por PRAZO DETERMINADO DE ATÉ(FINAL DO ANO LETIVO), para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCAMOS, Vossas Senhorias para exercerem as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, portanto deverão comparecer à Divisão de RH da Prefeitura, à Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº, prédio da UNIPINHAL bloco G, **até o dia 11/07/2023**, no *horário das 07:00 às 16:00 horas*, munidos(as) de xerox simples dos seguintes documentos abaixo relacionados, não podendo serem entregues separadamente:

- CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Xerox da Cédula de Identidade - RG;
- Xerox do CPF- CIC;
- Xerox do Título de Eleitor;
- Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Cívicos;
- Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares ( se do sexo masculino);
- Xerox do Cartão do PIS/PASEP;
- Xerox do comprovante de endereço e telefone;
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;
- Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade
- Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital;
- Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital);
- Xerox do registro profissional se exigido no Edital (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);
- Xerox do comprovante de experiência se exigida no Edital;
- Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais;
- Atestado de aprovação em Exame Médico realizado pela Prefeitura Municipal, conforme agendamento pelo serviço médico;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio até a data da contratação, ou a última declaração de imposto de renda conforme a Lei Federal nº 8.730/93;
- Comprovante de plano de saúde (se possuir);
- Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, na Divisão de RH;
- Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura Municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente).

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.

Comunicamos, ainda, que o não comparecimento de Vossas Senhorias até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na desistência de serem admitidos(as) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Sem outro mais no momento.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



*Esírito Santo do Pinhal, 07 de julho de 2.023.*

Ilmos(as) Srs(as)

**PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA GOMES**

### REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Prezados(as) Senhores(as)

Tendo em vista as disposições constantes da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2.171/96, que trata da contratação de pessoal em caráter de urgência por PRAZO DETERMINADO DE 06 (SEIS) MESES), para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCAMOS, Vossas Senhorias para exercerem as funções de SERVENTE, portanto deverão comparecer à Divisão de RH da Prefeitura, à Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº, prédio da UNIPINHAL bloco G, até o dia 11/07/2023, no horário das 07:00 às 16:00 horas, munidos(as) de xerox simples dos seguintes documentos abaixo relacionados, não podendo serem entregues separadamente:

- CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - Xerox da Cédula de Identidade - RG;
  - Xerox do CPF- CIC;
  - Xerox do Título de Eleitor;
  - Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Cívicos;
  - Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares ( se do sexo masculino);
  - Xerox do Cartão do PIS/PASEP;
  - Xerox do comprovante de endereço e telefone;
  - Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;
  - Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade
  - Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital;
  - Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital);
  - Xerox do registro profissional se exigido no Edital (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);
  - Xerox do comprovante de experiência se exigida no Edital;
  - Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais;
  - Atestado de aprovação em Exame Médico realizado pela Prefeitura Municipal, conforme agendamento pelo serviço médico;
  - Declaração de bens e valores que integram o patrimônio até a data da contratação, ou a última declaração de imposto de renda conforme a Lei Federal nº 8.730/93;
  - Comprovante de plano de saúde (se possuir);
  - Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, na Divisão de RH;
  - Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura Municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente).
- A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.
- Comunicamos, ainda, que o não comparecimento de Vossas Senhorias até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na desistência de serem admitidos(as) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.
- Sem outro mais no momento.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Recursos Humanos

#### Convocação

Espírito Santo do Pinhal, 10 de julho de 2023.

Ilmos(as) Srs(as)

MAIRONE AZEVEDO JULIÃO  
CARMEN SÍLVIA ALBERTI RAMOS  
RITA DE CÁSSIA CUCOVIA MANGUSSI

#### REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Prezados(as) Senhores(as)

Tendo em vista as disposições constantes da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2.171/96, que trata da contratação de pessoal em caráter de urgência por **PRAZO DETERMINADO DE 06 (SEIS) MESES**, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, **CONVOCAMOS, Vossas Senhorias para exercerem as funções de SERVENTE, portanto deverão comparecer à Divisão de RH da Prefeitura, à Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº, prédio da UNIPINHAL bloco G, até o dia 12/07/2023, no horário das 07:00 às 16:00 horas, munidos(as) de xerox simples dos seguintes documentos abaixo relacionados, não podendo serem entregues separadamente:**

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
01 (uma) foto 3x4 recente;  
Xerox da Cédula de Identidade - RG;  
Xerox do CPF- CIC;  
Xerox do Título de Eleitor;  
Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Cívicos;  
Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares ( se do sexo masculino);  
Xerox do Cartão do PIS/PASEP;  
Xerox do comprovante de endereço e telefone;  
Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;  
Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade  
Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital;  
Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital);  
Xerox do registro profissional se exigido no Edital (OAB, CREA, CRM, CRMV,...);  
Xerox do comprovante de experiência se exigida no Edital;  
Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais;  
Atestado de aprovação em Exame Médico realizado pela Prefeitura Municipal, conforme agendamento pelo serviço médico;  
Declaração de bens e valores que integram o patrimônio até a data da contratação, ou a última declaração de imposto de renda conforme a Lei Federal nº 8.730/93;  
Comprovante de plano de saúde (se possuir);  
Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, na Divisão de RH;  
Conta corrente no Banco **ITAÚ** (a Prefeitura Municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente).

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.

Comunicamos, ainda, que **o não comparecimento de Vossas Senhorias até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na desistência de serem admitidos(as) no Serviço Público**, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Sem outro mais no momento.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Secretaria Municipal de Saúde

#### Extrato de Contrato

#### EXTRATO DE CONTRATO - TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **VI TERMO ADITIVO do CONTRATO N°.: 016/2.019.** PROCESSO N°.: 6.103/2.019. **CONTRATADA: Gente Seguradora S/A.** OBJETO: Contratação de Empresa Seguradora para a Prestação de Serviços de Coberturas Securitárias dos Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, contra riscos de colisão, incêndio, furto e roubo, incluindo coberturas acessórias. 1) Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o Contrato ora aditado e, entrará em vigor a partir das 24 horas do dia 1º/07/2.023 até as 24 horas do dia 1º/07/2.024. VALOR: R\$ 13.108,71. ASSINATURA: 30/06/2.023. FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 57 (prorrogação de prazo), da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de julho de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Secretaria Municipal de Saúde

#### Homologação

#### EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

#### (HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 13/2.023, Processo n.º. 8.832/2.023**, objeto do(a) **aquisição de material elétrico para uso da Vigilância Epidemiológica**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- SILVA CORREIA COMERCIAL ELETRICA LTDA (CNPJ n.º. 09.308.918/0001-77) referente ao(s) item(s) n.º. 01, 02 e 03 - no valor total de R\$ 409,50.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 07 de julho de 2023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Secretaria Municipal de Saúde

#### Homologação

#### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, **HOMOLOGA** os atos correspondentes ao **Pregão Eletrônico nº. 006/2.023**, Processo Licitatório nº. 60, de 02 de janeiro de 2.023, objeto da **Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de internação em clínica especializada visando à realização de tratamento para dependência química de paciente / usuário do SUS (Sistema Único de Saúde) de Espírito Santo do Pinhal/SP adolescente, menor e do sexo masculino e/ou feminino em sistema de acolhimento integral e com acompanhamento de corpo clínico médico e de equipe multidisciplinar, em especial, promovida a favor da(s) licitante(s):**

**- Centro Terapêutico Serra Dourada Ltda. (CNPJ nº. 14.898.461/0001-38)**

referente aos itens nº. 01 e 02.

Encaminhe ao Setor de Compras e Licitações, para a emissão do respectivo Contrato e Ordens de Empenho.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município (DO-e Pinhal).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de julho de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.